

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                           |                                                    |
|---------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000580                                             |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000013 - Cultura                                   |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000392 - Difusão Cultural                          |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 4.028 - MANUTENÇÃO E PROM. DA CULTURA E FOLCLORE   |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                       |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 17 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil



## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

|                           |                                                    |
|---------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000583                                             |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000013 - Cultura                                   |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000392 - Difusão Cultural                          |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 4.028 - MANUTENÇÃO E PROM. DA CULTURA E FOLCLORE   |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI  |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 17 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil